



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.434 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Denomina ruas dos loteamentos Cidade De Todos I e Cidade de Todos II.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida nos incisos III, IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Rua Fonte Boa a Rua A do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 2º. Denomina de Rua Guajará a Rua B do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 3º. Denomina de Rua Manacapuru a Rua C do Loteamento Cidade de Todos I, no bairro Socialista.

Art. 4º. Denomina de Rua Sérgio Melo a Rua A do Loteamento Cidade de Todos II, no bairro Socialista.

Art. 5º. Denomina de Rua Olavo Pires a Rua B do Loteamento Cidade de Todos II, no bairro Socialista.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.303, de 07 de junho de 2016.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município